



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de Governo Digital

Departamento de Gestão de Recursos de Tecnologia da Informação

Coordenação-Geral de Normas e Análise de Aquisições de Tecnologia da Informação e Comunicação

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO CORPORATIVO Nº 6/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS, E A RED HAT BRASIL LTDA, VISANDO A DEFINIÇÃO DE PARÂMETROS PARA QUE OS ÓRGÃOS E AS ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO FEDERAL INTEGRANTES DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SISP) UTILIZEM O CATÁLOGO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DESCRITOS NO ANEXO I, ESTABELECIDOS EM CONFORMIDADE COM OS TERMOS E CONDIÇÕES DESTES TERMOS ADITIVOS.

A **UNIÃO**, por intermédio da **SECRETARIA DE GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS**, doravante denominada **SGD/MGI**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco K, 6º andar - Sala 674, inscrita no CNPJ nº 00.489.828/0074-00, neste ato representada pela Secretária de Governo Digital Substituta, Senhora **LUANNA SANT'ANNA RONCARATTI**, nomeada pela Portaria nº 28, de 3 de janeiro de 2023, e do outro lado a empresa **RED HAT BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.069.791/0001-55, pessoa jurídica de direito privado, doravante denominada **RED HAT BRASIL LTDA**, conforme a documentação que acompanha este instrumento, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3900, 8º andar, Itaim Bibi, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada por sua administradora, Senhora **MARIA ISABEL PUIG**, nomeada sua administradora em 4 de abril de 2007, resolvem nesta data celebrar o presente **Termo Aditivo ao Acordo Corporativo nº 6/2020**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante as cláusulas seguintes e seus respectivos anexos.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto efetuar a seguinte alteração no Acordo Corporativo nº 6/2020:

1.1.1. Prorrogar a vigência do Acordo Corporativo nº 6/2020 por mais 12 meses, contados a partir de 11 de fevereiro de 2023.

1.1.2. O Anexo I ao Acordo Corporativo nº 6/2020 passa a vigorar na forma do Anexo I (SEI-MGI 31255339) deste Termo Aditivo, a partir de sua vigência, por meio de publicação de Extrato, do presente Termo, no Diário Oficial da União (DOU).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas as demais cláusulas do Acordo Corporativo nº 6/2020, assinado entre as partes em 7 de fevereiro de 2020 e seus aditivos.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes firmam o presente Termo Aditivo ao Acordo Corporativo nº 6/2020, na presença de duas testemunhas.

Documento assinado eletronicamente

LUANNA SANT'ANNA RONCARATTI

Secretária de Governo Digital Substituta

Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços
Públicos

Documento assinado eletronicamente

MARIA ISABEL PUIG

Administradora

Red Hat Brasil Ltda.

TESTEMUNHAS:

Documento assinado eletronicamente

CÍCERO PADILHA DE ALMEIDA

Documento assinado eletronicamente

CRISTIANO JORGE POUBEL DE CASTRO



Documento assinado eletronicamente por **Luanna Sant Anna Roncaratti, Secretário(a) Substituto(a)**, em 31/01/2023, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cícero Padilha de Almeida, Coordenador(a)**, em 02/02/2023, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Jorge Poubel de Castro, Coordenador(a)-Geral**, em 03/02/2023, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Isabel Puig, Usuário Externo**, em 03/02/2023, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **31282274** e o código CRC **6F534405**.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 06/02/2023 | Edição: 26 | Seção: 3 | Página: 82

Órgão: Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos/Secretaria de Governo Digital

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO ACORDO CORPORATIVO Nº 6/2020

a) Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Acordo Corporativo nº 6/2020 que celebram a União, por intermédio da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, e a empresa Red Hat Brasil LTDA.

b) Processo SEI/MGI: nº 19974.100916/2019-06.

c) Objeto: Prorrogação da vigência do Acordo Corporativo nº 6/2020 entre a Secretaria de Governo Digital e a empresa Red Hat Brasil LTDA por mais 12 meses, e atualização do Anexo I.

d) Fundamentação Legal: Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022.

e) Despesa: O presente Termo Aditivo não contempla repasse de recursos financeiros entre os partícipes.

f) Prazo de vigência: O Terceiro Termo Aditivo ao Acordo Corporativo nº 6/2020 terá vigência por 12 meses, contados a partir de 11/02/2023.

g) Data de Assinatura: Conforme assinatura eletrônica deste documento. Signatários: Luanna Sant'anna Roncaratti, Secretária de Governo Digital Substituta do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, e Maria Isabel Puig, Administradora, Red Hat Brasil LTDA.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.